

ATO NORMATIVO nº 05
de 23 de março de 2010.

Walter Manfroi, Interventor na Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - Fundação Uniplac, nomeado pelo Poder Judiciário, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica autorizado o setor de Recuperação de Créditos, após requerimento dos interessados, a conceder desconto de 10% (dez por cento) para Grupo Familiar composto de duas ou mais pessoas que possuam matrículas em cursos de graduação a partir do 1º semestre de 2.010 na UNIPLAC.

Parágrafo único: Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas que dependem e/ou contribuem mutuamente para sua manutenção, mesmo que:

- I - não auxiliem no pagamento das mensalidades do acadêmico; ou
- II - residam em diferentes endereços.

Art. 2º – O desconto indicado no artigo acima terá validade apenas para pagamento até a data de vencimento do boleto das mensalidades.

Art. 3º – Esse Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogado o Ato Normativo nº 004 de 22 de março de 2010.

Walter Manfroi
Interventor